



Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 13/07/2021

10ºRPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Patos de Minas	Instituto Pro-Vida Centro de Saúde Integrada Ltda Demais	II, IV, IX, XX
Coromandel	R. & P Clínica Médica e Laboratorial Eireli ME	XII, XV, XVI, XX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

14 cm -13 1505140 - 1